



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º 074/2024

Autoria: Vereador Armando Zanata Ingle Ribeiro

EMENTA: Indica ao Executivo Municipal a necessidade de reajuste no valor da bolsa de estudos do Programa Material Escolar, no Município de Alfredo Chaves (ES), bem como sugere que o valor possa ser utilizado para a aquisição de uniformes.

Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "J", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, analise a viabilidade de conceder reajuste no valor da bolsa de estudos do Programa Material Escolar, no Município de Alfredo Chaves (ES), bem como sugere que o Executivo Municipal avalie a possibilidade de autorizar que o valor da bolsa possa ser utilizado para a aquisição de uniformes.

JUSTIFICATIVA

A Indicação ora apresentada tem como objetivo promover a manutenção e o desenvolvimento do ensino, bem como presar pelo o acesso e a

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 28/09/2024 12:12 - N.º 00052





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

permanência dos estudantes na rede pública municipal de ensino.

Cabe ressaltar que a demanda em questão advém de solicitação de pais de alunos da rede pública municipal de ensino, os quais reconhecem os aspectos positivos da iniciativa do Executivo Municipal, entretanto, sugeriram tais alterações ao Parlamentar que subscreve com vistas a ampliar e melhorar o programa existente e, assim, contribuir com o acesso e a democratização do Ensino no Município.

Ademais, cumpre salientar que o valor sugerido para reajuste da bolsa de estudos, caso viável, seria de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo que o montante pago atualmente corresponde à importância de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Não obstante, este Vereador reconhece as limitações e vedações referentes ao período eleitoral, por isso, solicita ao Executivo que atue dentro dos limites legais.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 23 de setembro de 2024.

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
Vereador

